ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

Lei Nº 02/73 de 07 de Maio de 1973

Concede ao Chefe do Poder Executivo, 10 de licença para ausentar-se do' Município.

A Vereadora ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE, Presidente da Câmara Municipal' de Manacapuru, Estado do Amazonas:

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Decretou' e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica licenciado o Senhor RAIMUNDO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Manacapuru, para ausentar-se do Município por 10 (dez) dias' para tratar de assunto administrativo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos sete dias' do mês de maio de mil novecentos e setenta e três (1973).

ZORAIDA RIBEIRO ALEXANDRE

Presidente

ALVARO CORREA VIEIRA

Secretário